PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2026

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a 19ª Edição da Feira do MEI,

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção de microempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na **19ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ(CORRIDA PEDESTRE E ANIVERSÁRIO DE IBIPORÃ)**, no município de Ibiporã.

1. **DO OBJETO**

 1. Credenciamento de microempreendedores individuais para participar da **19ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

 2. **DATAS, HORÁRIOS, QUANTIDADE DE MEIS, SEGMENTOS E LOCAL:**

a. **DIAS:** 07 e 08 de novembro de 2026

Horário: A partir das 16 horas às 21 horas

Local: Lago Dom Pedro Zilli, situado à Rua José Malvezzi, Jardim Beltrão Park.

Quantidade de MEIs: 08 (meis)

Segmentos: Conforme descrição no item “8” deste edital.

2. **DOS OBJETIVOS**

 1. Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.

 2. Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

 3. Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. **DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO**

 1. Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

1. Cadastrados em Ibiporã;
2. Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);
3. **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, no ato da pré-inscrição nos casos de produtos alimentícios;
4. Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.

2. O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas 01 (um) segmento relacionado no item "08", respeitando as orientações descritas no item 1.2 deste edital
3. Será concedido **apenas 01 (um) espaço de aproximadamente 2x4metros quadrados** para a comercialização/divulgação de seus produtos;
4. **O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital até dia 21/10/2026;**
5. A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, **das 8h às 17h**;
6. O resultado da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia **22/10/2026;**
7. Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: saladoempreendedoribipora@gmail.com tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA DO MEI" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;
8. Caberá ao agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;
9. O resultado do recurso será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **26/10/2026, após às 17 horas**

4. **DO SORTEIO**

1. Os sorteios dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para as edições que regem o presente edital, será realizado no dia **27/10/2026 às 10h na Sala do Empreendedor**, localizado à Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;
2. O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 15ª edição da feira regida por este edital;

5. **DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO**

1. O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente nos dias, horários e locais previstos neste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

6. **DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EDIÇÕES DAS FEIRAS REGIDAS POR ESTE EDITAL:**

1. Dos direitos e deveres dos credenciados:

a. Ocupar apenas um espaço de acordo com cada sorteio;

b. Participar nos dias, horários e locais nos eventos previstos neste edital;

c. Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (duas horas antes do início de cada evento) e desmontagem (até duas horas após o término de cada evento) das estruturas expositoras de produtos/serviços;

d. Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;

e. Não comercializar produtos derivados do tabaco;

f. Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;

g. Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), acessórios e afins;

h. Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos/serviços e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;

i. Inscrever e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;

j. Os microempreendedores responsáveis pela comercialização de alimentos deverão providenciar cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização de cada evento;

k. Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura https://www.ibipora.pr.gov.br/site/;

7. **DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO– SMTQE:**

1. Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;

2. Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;

3. Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;

4. Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;

5. Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

8. **SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS**

a. **Doces, Salgados e Bebidas envasadas:** Doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca salgada e doce, salgados prontos, cocadas, picolés, brigadeiro, tortas salgadas e doces e sucos em garrafas, água mineral, refrigerante;

b. **Vestuários e acessórios diversos;**

c. **Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos:** Batons, base, perfumes, cílios postiços, unhas postiças, acessórios para cabelos, xampus, cremes, hidratantes, entre outros**;**

d. **Plantas diversas;**

e. **Hortifrutigranjeiros;**

f. **Venda de brinquedos e suvenires gravados;**

9. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS**

1. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: saladoempreendedoribipora@gmail.com como assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA **19ª Edição da Feira do MEI**", contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.

2. Caberá ao agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

10. **DO CRONOGRAMA**

AÇÃO	**DATA**
Período de realização das pré-inscrições	**A partir da publicação deste edital até o dia 21/10/2026, diariamente das 8h às 17h presencialmente na Sala do Empreendedor**
Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio	22/10/2026
Prazo para recurso	23 /10/2026
Resultado do recurso	26/10/2026 após às 17 horas
Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado	27/10/2026 às 10h no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã
Montagem das estruturas pelo feirante	Duas horas antes do início de cada evento
Realização da Feira do MEI	07/11/2026 e 08/11/2026
Desmontagem das estruturas pelo feirante	Duas horas após o término de cada evento

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;

2. A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado sorteio;

3. O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;

4. As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;

5. Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;

6. Fica vedada à empresa participante a venda de bebidas alcoólicas durante o evento.

7. Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE.

8. Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (*WhatsApp*).

Ibiporã, 06 de outubro de 2026.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

ANEXO I

“LAYOT ANIVERSÁRIO DE IBIPORÃ E CORRIDA PEDESTRE”

Os espaços que possuem o palavra “TRAB” serão as barracas disponíveis para 19ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ.AS BARRACAS SEGUIRÃO AS MEDIDAS PREVISTA NO EDITAL



Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/54587/hV_cCPlS-rcntib4HN35E4ykkHJc9BbD.pdf

Publicado por: Marcio Pedro dos Santos
Código identificador: abdb6b93-f600-4803-81de-4052c5e29efb